



## **Certidão Nº 17708/2022**

CERTIFICA-SE que, após consulta eletrônica ao banco de dados de processos físicos e eletrônicos de 1ª e 2ª instâncias do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, pesquisando-se os termos digitados - **CNPJ: 02.939.127/0001-04** - foram encontrados os seguintes processos em face de FACTI - FUNDACAO DE APOIO A CAPACITACAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO:

**CNPJ: 02.939.127/0001-04**

**7ª Vara do Trabalho de Campinas**

0011555-20.2019.5.15.0094 ATOOrd-PJe

O andamento processual poderá ser consultado no sítio do Tribunal, por meio dos links:  
-<http://portal.trt15.jus.br/web/guest/consulta-processual> (para processos físicos)  
-<http://portal.trt15.jus.br/aceso-ao-sistema-pje-jt> >> 1º Grau >> Consulta Pública Processos (para processos eletrônicos).

A conferência dos dados da parte pesquisada é de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade do documento/nome ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.

Ressalta-se que o resultado obtido corresponde exatamente ao número de documento digitado pelo solicitante, como acima indicado. Em se tratando de Pessoa Jurídica, a pesquisa abrange os processos relacionados à raiz (número de inscrição) do CNPJ de matriz e filiais.

A validade da presente certidão está condicionada à conferência do nome e/ou do CPF/CNPJ, bem como à verificação de sua autenticidade pela autoridade recebedora. A autenticidade deve ser confirmada no sítio do TRT da 15.ª Região, [portal.trt15.jus.br](http://portal.trt15.jus.br), seguindo-se o seguinte caminho: Serviços >> Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas - CEAT, menu "Reimpressão/Verificação de Autenticidade", o qual também será utilizado para reimpressão desta certidão dentro de seu prazo de validade (30 dias).

Código verificador: 0-08102-00001-42072-43016-26370

Certidão válida até: 12/02/2022

Os dados de processos eletrônicos, de 1ª e 2ª instância, estão atualizados até o momento da emissão dessa certidão, conforme abaixo datado, assim como os processos físicos de 2ª instância. Os processos físicos de 1ª instância consultados para emissão dessa certidão estão atualizados até 12/01/2022, com exceção das varas:



Atualizada(s) até 11/01/2022:

VARA DO TRABALHO DE CAPIVARI, VARA DO TRABALHO DE CAPÃO BONITO/SP, VARA DO TRABALHO DE GUARATINGUETA, VARA DO TRABALHO DE APARECIDA, VARA DO TRABALHO DE SAO SEBASTIAO, VARA DO TRABALHO DE VOTUPORANGA, VARA DO TRABALHO DE ITAPEVA (SP), VARA DO TRABALHO DE LORENA, VARA DO TRABALHO DE CARAGUATATUBA., VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO, VARA DO TRABALHO DE ITU, VARA DO TRABALHO SAO JOAO BOA VISTA, VARA ITINERANTE DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL, 1ª VARA DO TRABALHO DE ARACATUBA, 2ª VARA DO TRABALHO DE ARACATUBA-SP, 3ª VARA DO TRABALHO DE ARAÇATUBA-SP.

Não são objeto de consulta para certidão os processos que são: AÇÃO RESCISÓRIA (AR), CARTA DE ORDEM (CARTORD), CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO (CONPAG), CORREIÇÃO PARCIAL (CORPAR), EMBARGOS DE TERCEIRO (ET), INQUÉRITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE (IAFG), MANDADO DE SEGURANÇA (MS), MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO (MSCOL), RECLAMAÇÃO PRÉ-PROCESSUAL (RPP), conforme classificação adotada pelo CNJ.

Para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho o interessado poderá obter a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, <http://www.tst.jus.br/certidao>, nos termos da Lei nº 12.440/2011 e da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Certidão emitida em 13/01/2022 às 08:08:01.